



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 1894/2024

#### **Concede ponto facultativo nas repartições públicas do município.**

O Prefeito do Município de Ibertioga, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a realização as eleições em 06/10;

Considerando que a grande maioria dos prédios públicos do município serão utilizados para a instalação das seções eleitorais e conseqüentemente haverá necessidade de reorganização dos mesmos para o expediente pós eleições;

Considerando a tradição no município de conceder ponto facultativo no dia posterior à realização de eleições,

#### **DECRETA:**

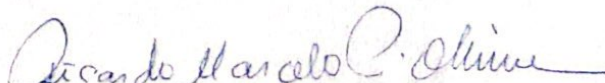
Art.1º. Fica concedido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Ibertioga no dia 07 de outubro de 2024.

Art.2º. Não se aplica o disposto neste Decreto aos serviços referentes ao plantão de ambulância.

Art.3º Os casos que demandarem atendimento médico ou ambulatorial serão atendidos no Hospital Monumento às Mães.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 03 de outubro de 2024.

  
Ricardo Marcelo Pires de Oliveira  
Prefeito Municipal